MUNICÍPIO DE CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
27.165.638/0001-39
DECRETO Nº 0013934/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003574/2015.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000509	011001.2012200431.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PA		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020021	195.000,00
0000509	011001.2012200431.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PA		
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15020021	13.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Os recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior serão provenientes do Contrato de Repasse Nº 805622/2014/MAPA/CAIXA, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e o Município aplicará a título de contrapartida o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Excesso de Arrecadação: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000504	011001.2012200012.149	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000000(	3.000,00
0000508	011001.2012200012.149	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000(	10.000,00
TOTAL :				**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 29 maio de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL